

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 003/2022 (SEI 9745868)

Processo nº: 01245.003243/2022-11

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Espécie: Termo de Execução Descentralizada - (TED) Nº 003/2022 (SEI 9745868)

Objeto: Modelagem de plataforma de governança multinível de cidades inteligentes para os setores de educação, saúde e segurança pública.

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 19.572.2208.20V6.0042 - Emenda Parlamentar de nº 71260003/2022, Bancada Parlamentar Catarinense.
Fonte 188 - PTRES 208235 - ND 33.90.39 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Data da assinatura: 09 de maio de 2022

Vigência: 12 de maio de 2022 à 12 de maio de 2023

Signatários: **JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO** - Secretário de Empreendedorismo e Inovação do MCTI e **UBALDO CESAR BALTHAZAR** - Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Assistente Técnico**, em 12/05/2022, às 17:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9869087** e o código CRC **7DCF0F27**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 003/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI**

Nome da autoridade competente: **José Gustavo Sampaio Gontijo**

Número do CPF: **221-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA Nº 2.860, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **CGTV - Coordenação Geral de Transferências Voluntárias - UG 240305**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SEMPI- Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - UG: 240115**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

Nome da autoridade competente: **Ubaldo Cesar Balthazar**

Número do CPF: **149-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 3 de julho de 2018 do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de: Brasília - DF, quarta-feira, 4 de julho de 2018 (13299149)**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153163 - UFSC**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **153163 - UFSC**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Modelagem de plataforma de governança multinível de cidades inteligentes para os setores de educação, saúde e segurança pública

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (*doze*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: A partir da data de publicação

Fim: 12 meses contados da data de publicação.

6. VALOR DO TED: R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação			
33.90.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes (bolsas)	R\$ 19.200,00	R\$0,00	R\$ 19.200,00
33.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisador	R\$ 146.200,00	R\$0,00	R\$ 146.200,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Gestão Operacional	R\$ 34.000,00	R\$0,00	R\$ 34.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 600,00	R\$0,00	R\$ 600,000
TOTAL				R\$200.000,00

Descentralização

Natureza da Despesa				Descentralizadora (R\$)	Descentralizada	Total (R\$)
Código	Fonte	Especialização Descentralização	Especialização			
33.90.39.00	0100	Na assinatura	Descentralização	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$

200.000,00

Total**R\$
200.000,00**

Observando que a descentralização é realizada na rubrica 33.90.39.00, ou seja, o serviço de terceiro, pessoa jurídica, pois a UFSC trabalha com a fundação de apoio para gerenciar os projetos, o que será neste caso realizado (Art 1º, § 7º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994). Entretanto, cabe ainda ressaltar, que o plano apresentado no item “Plano de Aplicação” deverá ser cumprido junto à Fundação.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(assinado eletronicamente)

Ubaldo Cesar Balthazar

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

(assinado eletronicamente)

José Gustavo Sampaio Gontijo

Secretário de Empreendedorismo e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Ubaldo cesar balthazar (E), Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 08:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 09/05/2022, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9745868** e o código CRC **6C8CAF05**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 003/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI**

Nome da autoridade competente: **José Gustavo Sampaio Gontijo**

Número do CPF: **221-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SEMPI - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - UG: 240115**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **CGTV - Coordenação Geral de Transferências Voluntárias - UG 240305**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SEMPI - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - UG: 240115**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

Nome da autoridade competente: **Ubaldo Cesar Balthazar**

Número do CPF: **149-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **UFSC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 3 de julho de 2018 do Ministério da Educação**, publicado no Diário Oficial da União de: Brasília - DF, quarta-feira, 4 de julho de 2018 (13299149).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153163 - UFSC**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153163 - UFSC**

3. OBJETO:

Modelagem de plataforma de governança multinível de cidades inteligentes para os setores de educação, saúde e segurança pública.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O projeto foi dividido em seis metas, as quais agregam diversas atividades para a produção de um conjunto de entregáveis, conforme o Quadro 1.

Quadro 1: Descrição das Metas, Atividades e Entregáveis do Projeto

Metas	Principais Atividades	Produtos	
		Entregáveis	Qtde
1. Plano do projeto	1.1 Plano de Projeto detalhado	Documento do Plano de Projeto Detalhado	1
2. Análise do contexto	2.1. Identificação dos fluxos de produção de valor por setor	Documento descritivo do contexto	1
	2.2. Caracterização das redes de informações e conhecimentos		
	2.3. Levantamento das tecnologias em uso		
3. Definição de requisitos	3.1. Definição dos requisitos funcionais e não funcionais	Catálogo de requisitos para a plataforma	1
4. Caracterização dos módulos da plataforma	4.1. Identificação dos serviços e funcionalidades a serem providos pelos módulos da plataforma	Documento de especificação dos módulos 4.3. Priorização dos requisitos da plataforma	1
	4.2. Caracterização dos módulos		
	4.3. Priorização dos requisitos		
5. Critérios para aquisição de serviço de desenvolvimento	5.1 Confecção dos critérios para o futuro processo de contratação pública	Documento de especificação dos critérios para a aquisição da plataforma	1
6. Avaliação e relatoria do projeto	6.1 Avaliação do projeto	Relatórios Executivos de avaliação de projeto	2

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Este Plano de Trabalho é parte do TED de fomento e Emenda Impositiva de Bancada - RP7 LOA 2022. Emenda N.71260003, Ação 20V6 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo, no Estado de Santa Catarina, correspondendo projeto relativo à Governança Multinível. Este documento tem como finalidade apresentar ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, a trajetória para a Modelagem de plataforma de governança multinível de cidades inteligentes para os setores de educação, saúde e segurança pública. Essa plataforma é indispensável à implantação do Framework de Governança Multinível de Cidades Inteligentes de maneira a viabilizar a governança, gestão e comunicação das múltiplas redes de aprendizagem que devem ser estabelecidas intra e intermunicipais.

A perspectiva multinível que orienta as demandas do modelo de aprendizagem refere-se aos múltiplos níveis verticais de distribuição de autonomia, responsabilidade e poder para a viabilização de cidades inteligentes no Brasil, interconectados pelas esferas públicas brasileiras - federal, estadual e municipal. Refere-se ainda ao multinível horizontal, que trata da rede política de aprendizagem entre os próprios municípios de uma mesma região e, inclusive, ao multinível transversal que estabelecem diversas redes institucionalizadas, ou não, de comunicação dialógica entre os próprios governantes e com a sociedade. Neste sentido, a complexidade e a diversidade de interconexões entre os atores em um modelo de aprendizagem multinível demandam a articulação de informações e de serviços que favoreçam a governança de redes de integração e interação.

Assim, justifica-se este projeto que, será realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) por meio do Laboratório de Engenharia da Integração e Governança do Conhecimento (ENGIN)

vinculado ao Departamento de Engenharia do Conhecimento e ao Programa de Pós-graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina.

Cumprir destacar que, a Governança Multinível (MultiGov), indicada pelo TCU (2014) para a governança dos sistemas públicos brasileiros, apresenta-se como o modelo que representa uma resposta aos problemas ligados à integração e à confiança dentro e entre os municípios, onde as decisões são o resultado de um complexo processo de ajuste cooperativo, que funciona em multi direções e níveis, concentrando-se mais nas metas individuais e coletivas a serem alcançadas, permitindo a liberdade de criação e inovação dentro dos princípios legais e estratégicos do bem comum, cenário característico da gestão municipal (FREIRE; KEMPNERMOREIRA; HOTT JR., 2020).

Há demanda no próprio setor pela manutenção da autonomia, mas, não se pode negar a demanda da sociedade pelo alinhamento estratégico e operacional entre as múltiplas dimensões e níveis. Entretanto para tal, faz-se necessário estabelecer uma plataforma que possibilite o real monitoramento do processo de transferência de conhecimentos entre os diversos atores envolvidos regionalmente de maneira a consolidar o conhecimento que emerge destas interrelações. E, principalmente, otimizar os esforços coletivos para o alcance dos objetivos estratégicos nacionais.

Plataforma de governança multinível de cidades inteligentes para os setores de educação, saúde e segurança pública, a ser modelada neste projeto, pode ser considerada uma tecnologia social de crucial importância ao alcance e manutenção à cooperação e protagonismo, bem como a reestruturação das relações intermunicipais e destes com a sociedade e com os outros níveis de poder público brasileiro, visto que apoiará a governança e a gestão de informações e conhecimentos baseadas em dados e evidências distribuídas local, regional e nacionalmente.

Especificamente sobre a **plataforma de governança multinível de cidades inteligentes para os setores de educação, saúde e segurança pública, a ser modelada neste projeto**, vários são os fatores que devem ser considerados para se atingir os objetivos de qualidade, todos englobados pela etapa, tradicionalmente chamada, de engenharia de requisitos de software (SOMMERVILLE, 2011; PRESSMAN e MAXIM, 2016), que por sua vez, se subdivide em duas grandes categorias, a compreensão de estratégias de utilização futura e, a exploração das necessidades específicas dos usuários, investigando detalhadamente o conhecimento essencial, seu fluxo, a melhor trajetória e os resultados pretendidos com os módulos integrados. Estas duas categorias, por sua vez, podem ser divididas em fases (WAZLAWICK, 2013; PRESSMAN e MAXIM, 2016; SOMMERVILLE, 2011) envolvendo: i) a concepção do contexto, mapeando as dores a serem enfrentadas; ii) o levantamento de requisitos, com delimitação do problema a ser solucionado; iii) a elicitação e análise de requisitos com a criação de estratégia para solucionar o problema levantado e; iv) a proposta de projeto incluindo o design dos módulos. Justifica-se esta etapa de modelagem por ser a primeira etapa do desenvolvimento de um sistema (WAZLAWICK, 2013; SOMMERVILLE, 2007), se o levantamento dos requisitos não for realizado de maneira adequada, a análise, a especificação e a documentação dos requisitos ficarão comprometidas, inviabilizando a qualidade da engenharia e conseqüentemente, do projeto final. Destaca-se ainda que o projeto de plataformas digitais introduz elementos adicionais de complexidade por buscarem viabilizar novos fluxos de produção pautados pela coordenação e coprodução de múltiplos atores (Rotta et. al., 2019). Conceber tais fluxos à luz das diretrizes da governança multinível configura desafio que demanda conhecimento altamente especializado.

Por fim, considerando que o foco da plataforma digital envolve a instrumentalização de fluxos de conhecimento, deve-se buscar na engenharia do conhecimento os métodos e técnicas para a análise do contexto e da identificação das informações e conhecimentos críticos para a viabilização da estratégia de governança multinível. A engenharia do conhecimento é a área dedicada à modelagem de conhecimento e ao desenvolvimento de sistemas de conhecimento, criada a partir de novos pressupostos para a concepção de soluções para problemas complexos e atividades intensivas em conhecimento. Trata-se de uma área multidisciplinar que envolve conhecimentos da Administração, da Engenharia de software, da Inteligência artificial, da Psicologia e da Comunicação (STUDER et al., 1998) para viabilizar a análise do contexto de tarefas intensivas em conhecimento que se pretende apoiar com um sistema de conhecimento (SCHREIBER et al, 2002) e para a elicitação da natureza do conhecimento presente nas tarefas e os atores (agentes) responsáveis nelas envolvidos. A engenharia do

conhecimento fornece à governança e à gestão do conhecimento metodologias e técnicas de construção de sistemas de conhecimento. As tecnologias de informação e comunicação (TICs) não oferecem sozinhas soluções adequadas, pois não têm metodologias para modelagem e projetos de sistemas de conhecimento em múltiplos níveis.

Com base nestas considerações e no pressuposto de que, uma plataforma de governança multinível de cidades inteligentes para os setores de educação, saúde e segurança pública viabiliza a criação de confiança e a criação de valor aos gestores dos respectivos setores e à sociedade, o projeto tem como resultado final esperado a listagem dos critérios para o futuro processo de contratação pública para o desenvolvimento da plataforma.

Justificativa ENGIN/EGC/UFSC

A UFSC, por meio do Laboratório ENGIN - Engenharia da Integração e da Governança do Conhecimento – vinculado ao Programa de Pós Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento (PPGEGC) – é a primeira e, até o presente momento, a única a tratar dos conhecimentos científicos e aplicados, indispensáveis ao alcance dos objetivos pretendidos. São os temas Universidade Corporativa em Rede e a Governança Multinível nos setores de segurança pública e, especificamente, de aprendizagem multinível em redes interinstitucionais, dispondo, em seu quadro, de professores e pesquisadores com relevante atuação e pesquisas nestas áreas. Esse fato pode ser verificado tanto em termos de trabalhos específicos – acadêmicos, governamentais e empresariais – quanto em pesquisas científicas e publicações.

No diretório de grupos de pesquisa do CNPQ, nesta data, o laboratório ENGIN/PPGEGC da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), surge como o único grupo que trata do tema Governança multinível por múltiplas dimensões, pelas perspectivas de redes de coprodução organizacional e interinstitucional.

Ainda, desde 2018, o laboratório ENGIN tem trazido as discussões sobre o tema Governança Multinível para o âmbito da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, fundamentando, em 2019, a estruturação do Conselho de Segurança Pública de SC, substituindo o tradicional papel do Secretário único da pasta. Em 2020, o Modelo de Governança Multinível foi aplicado pelo Laboratório na governança da pandemia na região nordeste de SC, arregimentada a rede de aprendizagem pelo município de Joinville. Um livro, inclusive, foi publicado, registrando a experiência e o seu sucesso. Quanto à área de educação, o Laboratório ENGIN/PPGEGC/UFSC é o criador do Framework Universidade Corporativa em Rede e, detém pesquisas aprofundando o modelo de avaliação multinível. No ano de 2021, foi lançado nos EUA o livro de autoria dos professores do ENGIN/EGC, Patricia de Sá Freire e Gertrudes Dandolini, em co autoria com o professor da North Texas University Dr. Suliman, sobre os mecanismos de Governança Multinível, do Conhecimento e da Aprendizagem Organizacional. Tudo isso, vem fortalecendo a competência e expertise deste laboratório, por meio dos resultados qualificados de suas pesquisas.

A compatibilidade do tema desse projeto com as pesquisas e atividades desenvolvidas, bem como a sua abrangência e a importância do ineditismo e avanço das pesquisas para o desenvolvimento do país, justificam o interesse da UFSC na realização do projeto. Considera-se a sua execução uma oportunidade ímpar de contribuir estrategicamente com o setor público e especificamente para a ciência, tecnologia e inovação (CTI) dos três setores, pilares do desenvolvimento social.

Outro aspecto relevante a ser destacado é o cunho acadêmico/científico do presente projeto, com potencial de indução, desenvolvimento e acompanhamento de pesquisas nos níveis de graduação e pós-graduação (Mestrado e Doutorado), abordando temas de relevância. O interesse da UFSC no projeto existe, também, em virtude da compatibilidade deste com as três dimensões da educação universitária: o ensino, a pesquisa e a extensão, além de sua abrangência e importância para o desenvolvimento do país.

No que tange ao ensino, a UFSC estará agregando às atividades acadêmicas, em sala de aula e, também, extraclasse, conhecimento específico oriundo do presente projeto. Dessa forma, diversas disciplinas do curso do EGC poderão ser beneficiadas com o presente TED, tais como a disciplina EGC 5038 Governança da Informação e do Conhecimento, que trata exatamente do tema deste projeto. Ainda na Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado), junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão

do Conhecimento (PPGEGC/UFSC), disciplinas também poderão agregar novos conhecimentos oriundos das atividades relacionadas ao presente projeto, por exemplo, as disciplinas EGC 510066 Governança do Conhecimento e da Aprendizagem e, outras como a Engenharia do Conhecimento e Sistemas Complexos.

Quanto à pesquisa, a UFSC disponibilizará professores para auxiliar no desenvolvimento de atividades de pesquisa associadas à realização do presente projeto. Tais trabalhos poderão, também, ser temas de dissertações de Mestrado e teses de Doutorado ou, ainda, de artigos a serem publicados em revistas científicas e/ou especializadas, bem como apresentados em congressos, seminários e afins. Em suma, o presente Projeto também contribuirá, significativamente, com as pesquisas do Programa de Pós Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento (PPGEGC/UFSC), criado em 2004, tendo atingido nível de excelência 6 na CAPES.

Além das atividades de ensino e pesquisa, destaca-se a importância deste projeto para a UFSC no que tange aos contatos e às relações por ele proporcionados junto ao meio externo. Tal aspecto é extremamente relevante para manter professores, pesquisadores e alunos plenamente inteirados da realidade, das necessidades e das dificuldades que circundam as práticas do dia a dia; portanto, as atividades capacitarão os alunos da UFSC para o mercado de trabalho, novas tecnologias e a inovação.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a sub descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º) *Foi atestado que os custos indiretos não ultrapassam o limite de 20% do art. 8º, §2º, salvo nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora, conforme §3º do mesmo artigo. Percentual estimado de 17%*

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Ressarcimentos administrativos fundacionais – Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

2. Ressarcimentos para a UFSC – Portaria no . 88/CUn de 25 de outubro de 2016 (art. 26).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O quadro 2 apresenta as metas e o cronograma físico, ou seja, relaciona a entrega das metas com o período previsto de sua execução, descrevendo as principais atividades para sua execução. Cumpre destacar que o período de execução considera a complexidade do projeto na dimensão municipal, sendo exigido ao escopo da plataforma o atendimento das expectativas dos principais stakeholders. Desta forma, deve-se considerar o tempo de sensibilização, conscientização e mobilização dos stakeholders municipais no atendimento às demandas de conhecimentos relativos ao projeto.

Quadro 2: Cronograma Físico

METAS	Principais Atividades	Período de Execução	
		Início	Fim
1. Plano do projeto	1.1 Plano de Projeto detalhado	1º mês	2º mês
2. Análise do contexto	2.1. Identificação dos fluxos de produção de valor	1º mês	4º mês
	2.2. Caracterização das atividades, informações e conhecimentos		
	2.3. Levantamento das tecnologias aplicadas na análise das lacunas de competência e planejamento de capacitações		
3. Definição de requisitos	3.1. Definição dos requisitos funcionais e não funcionais	4º mês	9º mês
4. Caracterização dos módulos da plataforma	4.1. Identificação dos serviços e funcionalidades a serem providos pelos módulos da plataforma	6º mês	8º mês
	4.2. Caracterização dos módulos		
	4.3. Priorização dos requisitos		
5. Apresentação e discussão dos resultados	5.1. Confecção dos critérios para futuro processo de contratação pública para o desenvolvimento da plataforma	9º mês	12ºmês
6. Avaliação e relatoria do projeto	6.1 Avaliação do projeto	5º mês	12º mês

O quadro 3. Aprofunda o quadro anterior, detalhando os indicadores físicos de entrega com seus respectivos custos e necessário cronograma de desembolso financeiro.

Quadro 3: Indicadores Físicos

Metas	Descrição das atividades	Produto/ Indicador Físico		Valor		Período de Execução	
		Entregáveis	Qtde	Unitário	Total	Início	Fim
1. Plano do projeto	1.1 Plano de Projeto detalhado	Documento do Plano de Projeto Detalhado	1	10000	10000	1º mês	2º mês
2. Análise do contexto	2.1. Identificação dos fluxos de produção de valor	Documento descritivo do contexto.	1	25000	25000	1º mês	4º mês
	2.2. Caracterização das atividades, informações e conhecimentos						
	2.3. Levantamento das tecnologias aplicadas na análise das lacunas de competência e planejamento de capacitações						
3. Definição de requisitos	3.1. Definição dos requisitos funcionais e não funcionais	Catálogo de requisitos da plataforma	1	60000	60000	4º mês	9º mês
4. Caracterização	4.1. Identificação dos serviços e funcionalidades a serem	Documento de especificação dos	1	60000	60000	6º mês	11º mês

dos módulos da plataforma	providos pelos módulos da plataforma	módulos da plataforma					
	4.2. Caracterização dos módulos						
	4.3. Priorização dos requisitos						
5. Apresentação e discussão dos resultados	5.1. Confeção dos critérios para a futura contratação pública para o desenvolvimento da plataforma.	Documento de especificação dos critérios para a aquisição da plataforma	1	35000	35000	9º mês	12º mês
6. Avaliação e relatoria do projeto	6.1 Avaliação do projeto	Relatórios Executivos de avaliação de projeto	2	5000	10000	5º mês	12º mês

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº parcela	Mês	Evento associado	Valor a Desembolsar (em R\$)		
			Contratante	Contrapartida	Total
1	Na assinatura	Até 10 dias após a publicação no DOU	200.000,00	0,00	200.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18.01	Não	19.200,00
33.90.20.01	Não	146.200,00
33.90.39.00	Sim	34.000,00
33.90.39.00	Não	600,00
TOTAL		200.000,00

Quanto ao auxílio financeiro aos estudantes e aos professores pesquisadores, vinculados a este Projeto, serão pagas bolsas segundo normativa da UFSC regulamentadas pela Portaria n. 358/2020/GR, que em seu artigo 7º define os tipos de bolsas que podem ser concedidas e no Artigo 5º versa sobre os valores que podem ser aplicados.

Descentralização:

Natureza da Despesa			Descentralizadora (R\$)	Descentralizada	Total (R\$)
Código	Fonte	Especialização Descentralização			
33.90.39.00	0100	Na assinatura	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL					200.000,00

Observando que a descentralização é realizada na rubrica 33.90.39.00, ou seja, o serviço de terceiro, pessoa jurídica, pois a UFSC trabalha com a fundação de apoio para gerenciar os projetos, o que será neste caso realizado (Art 1º, § 7º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994). Entretanto, cabe ainda ressaltar, que o plano apresentado no item "Plano de Aplicação" deverá ser cumprido junto à Fundação.

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
José Gustavo Sampaio Gontijo
Secretário de Empreendedorismo e Inovação - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ubaldo cesar balthazar (E), Usuário Externo**, em 20/04/2022, às 14:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 29/04/2022, às 12:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9717786** e o código CRC **53E27ED3**.